



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Monte Alegre do Sul, 29 de Janeiro de 2019

Ofício nº: 030/2019 – Gabinete

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar ao Senhor Presidente dessa Colenda Casa de Leis, que convoque **sessão legislativa** para apreciação e deliberação dos I. Vereadores com assento nessa D. Casa de Lei, do incluso projeto de lei, que "Autoriza o município a receber imóvel em doação com encargos e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

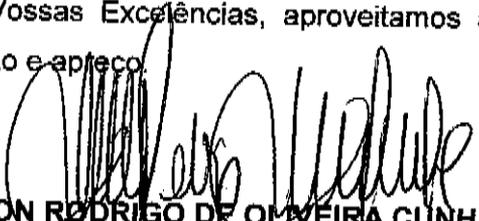
O presente projeto de lei, autoriza o município a receber em doação os terrenos hoje pertencentes ao Senhor Valdemar Pereira de Souza Neto, através das matrículas 38.204 e 38.206 que seguem anexa, uma vez que com o desmembramento realizado no local ambos são áreas institucionais que devem serem repassadas ao município conforme prevê a legislação municipal.

O referido parcelamento foi realizado durante a gestão passada e uma vez que foi atendido todas as exigências conforme lei é de nosso dever recebermos as áreas institucionais para o município.

Para mais informações segue anexo as matrículas a serem repassadas aos municípios, as leis do parcelamento sustentável, como cópia do processo que embasou o projeto de Lei.

Caso necessitem de mais esclarecimentos deixamos a disposição a Procuradoria Municipal e o Departamento de Obras.

Certos da atenção de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE MONTE ALEGRE DO SUL - SP.
PROCOLO Nº <u>32</u> / 20 <u>19</u>
DATA: <u>29</u> / <u>01</u> / 20 <u>19</u>
HORAS <u>11</u> : <u>42</u>
ASSIN: <u>Rafael</u>

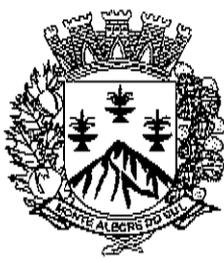
Câmara Municipal da Est. Hidr. de Monte Alegre do Sul - SP
Rafael Domingues de Lima
Supervisor Legislativo

Exmo. Sr.,

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

MD. Presidente da Câmara Municipal

Monte Alegre do Sul – SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

PROJETO DE LEI N.º 05 /2019

Autoriza o município a receber imóvel em doação com encargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ____ de _____ de _____ aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o município de Monte Alegre do Sul a receber em doação o imóvel objeto da matrícula nº 38.206 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo/SP, por doação de seu proprietário Sr. Valdemar Pereira de Souza Neto, nos termos do Processo Administrativo nº 826/2018.

§ 1º - Integra a presente lei cópia da matrícula nº 38.206 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Amparo/SP, retratando o levantamento planimétrico que contempla a planta e memorial descritivo, objeto da doação.

§ 2º - A presente doação temo por objetivo atender ao disposto do Parágrafo Único do Art. 12 da Lei Municipal 626/83, acrescido pelo Art. 9º da Le Municipal 1649/13.

Art. 2º As despesas com a elaboração de documentos serão suportadas pelo doador, que custeará todos os atos, despesas administrativas e fiscais, cartório de notas e registro de imóveis, e tudo o quanto necessário ao aperfeiçoamento da transferência do domínio do bem ao Poder Público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 29 de Janeiro de 2019


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal